



ANEXO III - ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

Fundamentação legal: Lei 18.868 de 29 de abril de 2025 (efeitos financeiros a partir de 1º de maio/2025)

Sigla	TJPE
Nome do Órgão	Tribunal de Justiça de Pernambuco
Autoridade Máxima	RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO
Responsável pela Informação	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Data de início da vigência	01/05/2025
Data da Publicação	15/05/2025

a) Cargos Efetivos.

CARGO / SIMBOLOGIA / CLASSE / PADRÃO				VENCIMENTO	ADICIONAL QUALIFICAÇÃO (AQ)	
					3,0%	4,5%
AUXILIAR JUDICIÁRIO	PJ - I (*)	C - I	P00	5.565,92	166,98	250,47
			P01	5.705,07	171,15	256,73
			P02	5.856,24	175,69	263,53
			P03	6.020,23	180,61	270,91
		C - II	P04	6.197,83	185,93	278,90
			P05	6.389,93	191,70	287,55
			P06	6.597,61	197,93	296,89
			P07	6.821,91	204,66	306,99
			P08	7.064,12	211,92	317,89
			P09	7.325,47	219,76	329,65
			P10	7.607,51	228,23	342,34
			P11	7.911,82	237,35	356,03
		C - III	P12	8.386,53	251,60	377,39
			P13	8.973,59	269,21	403,81
			P14	9.691,46	290,74	436,12
			P15	10.563,73	316,91	475,37
		C - IV	P16	11.620,08	0,00	0,00
			P17	12.898,30	0,00	0,00
			P18	14.446,06	0,00	0,00
		C - V	P19	16.324,07	0,00	0,00
			P20	18.609,46	0,00	0,00
			P21	21.400,86	0,00	0,00
TÉCNICO JUDICIÁRIO	TPJ	C - I	P00	5.858,86	175,77	263,65
			P01	6.005,32	180,16	270,24
			P02	6.164,45	184,93	277,40
			P03	6.337,08	190,11	285,17
		C - II	P04	6.524,04	195,72	293,58
			P05	6.726,26	201,79	302,68
			P06	6.944,85	208,35	312,52
			P07	7.181,00	215,43	323,14
			P08	7.435,92	223,08	334,62
			P09	7.711,05	231,33	347,00
			P10	8.007,94	240,24	360,36
			P11	8.328,22	249,85	374,77
		C - III	P12	8.827,94	264,84	397,26
			P13	9.445,90	283,38	425,07
			P14	10.201,54	306,05	459,07
			P15	11.119,71	333,59	500,39
		C - IV	P16	12.231,66	0,00	0,00
			P17	13.577,14	0,00	0,00
			P18	15.206,39	0,00	0,00
		C - V	P19	17.183,24	0,00	0,00
			P20	19.588,89	0,00	0,00
			P21	22.527,23	0,00	0,00

**ANEXO III - ESTRUTURA REMUNERATÓRIA**

Fundamentação legal: Lei 18.868 de 29 de abril de 2025 (efeitos financeiros a partir de 1º de maio/2025)

Sigla	TJPE
Nome do Órgão	Tribunal de Justiça de Pernambuco
Autoridade Máxima	RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO
Responsável pela Informação	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Data de início da vigência	01/05/2025
Data da Publicação	15/05/2025

a) Cargos Efetivos.

CARGO / SIMBOLOGIA / CLASSE / PADRÃO				VENCIMENTO	ADICIONAL QUALIFICAÇÃO (AQ)	
					3,0%	4,5%
ANALISTA JUDICIÁRIO	APJ	C - I	P00	7.634,45	229,03	343,55
			P01	7.825,32	234,76	352,14
			P02	8.032,69	240,98	361,47
			P03	8.257,59	247,73	371,59
		C - II	P04	8.501,20	255,04	382,55
			P05	8.764,72	262,94	394,41
			P06	9.049,60	271,49	407,23
			P07	9.357,29	280,72	421,08
			P08	9.689,45	290,68	436,03
			P09	10.047,97	301,44	452,16
			P10	10.434,83	313,04	469,57
			P11	10.852,20	325,57	488,35
		C - III	P12	11.503,34	345,10	517,65
			P13	12.308,58	369,26	553,89
			P14	13.293,27	398,80	598,20
			P15	14.489,66	434,69	652,03
		C - IV	P16	15.938,64	0,00	0,00
			P17	17.691,87	0,00	0,00
			P18	19.814,88	0,00	0,00
		C - V	P19	22.390,82	0,00	0,00
			P20	25.525,53	0,00	0,00
P21	29.354,38		0,00	0,00		
OFICIAL DE JUSTIÇA	PJ - III (***)	C - I	P00	7.252,72	217,58	326,37
			P01	7.434,03	223,02	334,53
			P02	7.631,04	228,93	343,40
			P03	7.844,72	235,34	353,01
		C - II	P04	8.076,13	242,28	363,43
			P05	8.326,49	249,79	374,69
			P06	8.597,11	257,91	386,87
			P07	8.889,42	266,68	400,02
			P08	9.204,99	276,15	414,22
			P09	9.545,58	286,37	429,55
			P10	9.913,07	297,39	446,09
			P11	10.309,59	309,29	463,93
		C - III	P12	10.928,18	327,85	491,77
			P13	11.693,13	350,79	526,19
			P14	12.628,60	378,86	568,29
			P15	13.765,15	412,95	619,43
		C - IV	P16	15.141,69	0,00	0,00
			P17	16.807,28	0,00	0,00
			P18	18.824,14	0,00	0,00
		C - V	P19	21.271,28	0,00	0,00
			P20	24.249,28	0,00	0,00
P21	27.886,68		0,00	0,00		



ANEXO III - ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

Fundamentação legal: Lei 18.868 de 29 de abril de 2025 (efeitos financeiros a partir de 1º de maio/2025)

Sigla	TJPE
Nome do Órgão	Tribunal de Justiça de Pernambuco
Autoridade Máxima	RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO
Responsável pela Informação	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Data de início da vigência	01/05/2025
Data da Publicação	15/05/2025

a) Cargos Efetivos.

CARGO / SIMBOLOGIA / CLASSE / PADRÃO				VENCIMENTO	ADICIONAL QUALIFICAÇÃO (AQ)	
					3,0%	4,5%
OFICIAL DE JUSTIÇA (continuação)	OPJ	C - I	P00	7.634,45	229,03	343,55
			P01	7.825,32	234,76	352,14
			P02	8.032,69	240,98	361,47
		C - II	P03	8.257,59	247,73	371,59
			P04	8.501,20	255,04	382,55
			P05	8.764,72	262,94	394,41
			P06	9.049,60	271,49	407,23
			P07	9.357,29	280,72	421,08
			P08	9.689,45	290,68	436,03
			P09	10.047,97	301,44	452,16
			P10	10.434,83	313,04	469,57
			P11	10.852,20	325,57	488,35
		C - III	P12	11.503,34	345,10	517,65
			P13	12.308,58	369,26	553,89
			P14	13.293,27	398,80	598,20
			P15	14.489,66	434,69	652,03
		C - IV	P16	15.938,64	0,00	0,00
			P17	17.691,87	0,00	0,00
			P18	19.814,88	0,00	0,00
		C - V	P19	22.390,82	0,00	0,00
			P20	25.525,53	0,00	0,00
			P21	29.354,38	0,00	0,00

OBSERVAÇÕES:

- a) Os cargos de AUXILIAR JUDICIÁRIO - PJ I serão transformados em Técnico Judiciário - TPJ à medida que vagarem
- b) Os cargos de OFICIAL DE JUSTIÇA - PJ III serão transformados em Oficiais de Justiça - OPJ à medida que vagarem
- c) Os cargos de Oficial de Registro de Imóveis do 3º e 4º Ofícios da Capital foram extintos, conforme art. 45 de Lei n.º 13.332. Segue abaixo a estrutura remuneratória, definida pelo art.12 da Lei 15.539/2015 c/c art. 16, parágrafo único, para efeito dos proventos de aposentadoria

CARGO / SIMBOLOGIA		VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO	GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À PRODUTIVIDADE
		BASE	(100% DO BASE)	(120% DO BASE)
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEL 3º E 4º OFÍCIOS DA CAPITAL	PJ-OR	6.184,77	6.184,77	7.421,72

Nota: Através do Processo Administrativo n.º 863/2012 foi reconhecido o direito dos servidores aposentados nos cargos com simbologia PJ-OR de receberem, retroativamente, os reajustes das leis: 13.550/2008 em maio/2010 (8,12%), maio/2011 (8,12%), maio/2012 (8,14%); Lei 14.702/2012 em jul/2012 (6,34% - retroativo a maio/2012) e Lei 15.010/2013 em maio/2013 (7%). Em 2014 foi aplicado o reajuste da Lei 15.344/2014 (6,5%)

- d) As verbas de GAJ, GAE e GAS não fazem parte da composição remuneratória dos servidores do Poder Judiciário de Pernambuco
- e) Os cargos de Técnico Judiciário - PJ II foram enquadrados no cargo de Técnico Judiciário - TPJ, a partir de 01/01/2012, conforme Art. 25 da Lei 14.454 de 26/10/2012.

f) A remuneração dos cargos efetivos, antes composta por: Vencimento Base, Gratificação de Exercício e Gratificação de Incentivo à Produtividade; passa a ser constituída de parcela única, denominada Vencimento (art. 8º da Lei 15.539/2015 de 1º de julho de 2015)

g) As carreiras dos cargos efetivos passaram a ser definidas por classes e padrões salariais, sendo estruturadas em 05 (cinco classes) e 22 (vinte e dois padrões), conforme art. 2º, incisos I, II e III; e art. 22 da Lei 13.332/2007 com redação dada pela Lei 15.539/2015 de 1º julho de 2015.

h) A Lei 14.454/2011 de 26/10/2011 transformou a Gratificação de Incentivo à Qualificação Funcional, símbolo GIQF, criada pela Lei nº 13.332, de 7 de novembro de 2007, em Adicional de Qualificação Funcional (AQ) e, em seu art. 5º, incisos I a III, com redação dada pela Lei 15.539/2015 de 01/07/2015, define os percentuais:

"Art. 5º O Adicional de Qualificação incide sobre o Vencimento do servidor, da seguinte forma:

I - 4,5% (quatro vírgula cinco por cento), em se tratando de título de Doutor ou Mestre;

II - 3% (três por cento), em se tratando de certificado de Especialização;

III - (REVOGADO)

i) Em maio/2017 foi completada a última etapa de implantação dos valores de enquadramento dos servidores, conforme definido na ANEXO IV da lei 15.539/15 combinado com a lei 15.863/2016 de 30/06/2016

j) Para os padrões das classes C - IV e C - V não serão devidos os valores de Gratificação de Incentivo à Qualificação Funcional, símbolo GIQF (art. 2º da Lei Estadual n.º 15.539/2015)